



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

LEI Nº 725/2015

Ratifica os termos do Protocolo de Intenções do Consorcio Público Regional de Saneamento Básico da Região do Mato Grande, firmando entre o Governo do Estado e Prefeituras Municipais e da outras providências.

O SENHOR NEY ROCHA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores Aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam ratificados os termos do Protocolo de Intenções para constituição do Consorcio Público Regional de Saneamento Básico da Região do Mato Grande, formado entre o Estado do Rio Grande do Norte e os Municípios da Região do Mato Grande, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005.

§ 1º - O Consorcio Público Regional de Saneamento Básico da Região do Mato Grande, constituído sob a forma de pessoa jurídica de direito público é integrante da administração pública indireta deste Estado.

§ 2º - O Consorcio terá prazo de vigência indeterminado.

Art. 2º - O Consorcio Público Regional de Saneamento Básico objetiva a promoção de ações voltadas para o planejamento, regulação e fiscalização dos serviços Públicos de Saneamento Básico relativo ao manejo de resíduo sólidos o de atividade dele integrante no território dos entes consorciados, bem como todas as outras ações definidas

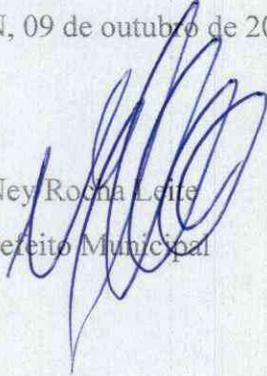


ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

da Clausula Sétima do Protocolo de Intenções de Consorcio Público Regional de Saneamento Básico da Região do Mato Grande, ora ratificado, mediante a mutua cooperação dos entes envolvidos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

Touros/RN, 09 de outubro de 2015.


Ney Rocha Leite
Prefeito Municipal